



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 134/2015

“Dispõe sobre a continuação do Benefício de Auxílio Doença (sem perícia) em favor do servidor “JOÃO NUNES CAMBARA”“.

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 2361/2010 de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder a continuação do Benefício de Auxílio Doença sem Perícia em favor do servidor Sr. JOÃO NUNES CAMBARA, efetivo no cargo de Vigia, lotado na Câmara Municipal de Colider, com remuneração base referente o período de 15 (quinze) dias de afastamento, sendo início a partir de 08/08/2015 e término em 22/08/2015, conforme processo do PREVI-LIDER nº 064/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

COLÍDER-MT, 06 de agosto de 2015.

Ana Rita Alves dos Santos
Diretora Executiva
Previ-Lider